



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 105/2019

“RERRATIFICA PORTARIA 079/2019”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica rerratificada a portaria 079/2019 de 22 de fevereiro de 2019, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º – *Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada nos termos do Artigo 78 da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta no Parecer Jurídico nº 299/2019, datado de 22.02.2019, exarado nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 002488 datado de 08/02/2019, a saber:*

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

PATRICIA SERAFIM ANDRADE

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula : 057632-01

Período: 90 dias (06/03/2019 a 03/06/2019)

Art. 2º – As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal